



MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sant'Ana do Livramento, 23 de dezembro de 1.964

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1964

Altera o índice para o cálculo dos vencimentos do funcionalismo da Câmara de Vereadores.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica - do Município, faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O índice para efeitos de cálculo de vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal passará a ser a quantia de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) mensais, sem prejuízo de que este índice seja aumentado na hipótese de Lei federal elevando o salário mínimo para toda a República.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de primeiro (1º) de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL de Sant'Ana do Livramento, em 23 de dezembro de 1.964.-

LUIZA DIAS CASSALES
Presidente

João Antonio Dias Ribeiro

JOSE ANTONIO DIAS RIBEIRO
Secretário